



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Parecer Nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 5/2024

RELATÓRIO

I - Exposição da Matéria

O Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2024, de autoria do Vereador Marcos Antonio Franco, propõe a concessão da Medalha "Presidente João Teodoro" ao Senhor João Luiz Rissato. A honraria está fundamentada no art. 1º, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998, em consonância com o Decreto Legislativo nº 322, de 11 de junho de 2019, e o Decreto Legislativo nº 390, de 5 de setembro de 2023, que regulamentam a concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Conforme o art. 1º, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 69/1998, a Medalha "Presidente João Teodoro" destina-se a "pessoas que tenham se destacado em suas atividades e contribuído para o desenvolvimento do município de Mogi Mirim". A entrega da medalha será realizada em Sessão Solene, conforme estipulado no Decreto Legislativo nº 322/2019, cabendo à Mesa da Câmara a organização do evento e a realização das despesas previstas.

O homenageado, João Luiz Rissato, é natural de Mogi Mirim, nascido em 7 de janeiro de 1964, e tem uma longa trajetória de dedicação ao serviço público como Delegado de Polícia. Rissato é formado em Direito pela Faculdade de Direito de Espírito Santo do Pinhal e, ao longo de sua carreira, atuou em diversas cidades, como Registro, Engenheiro Coelho e Artur Nogueira. Em 2001, retornou para servir em sua cidade natal, onde se destaca até os dias de hoje por seu trabalho na área de segurança pública, contribuindo para o bem-estar da comunidade local.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 00U7-B44K-CWX6-21NN



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Além de seu trabalho como delegado, João Luiz Rissato faz parte do Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG), sendo amplamente reconhecido por sua dedicação à segurança pública de Mogi Mirim.

II - Do mérito e conclusões do relator

O mérito do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2024 está devidamente embasado nos dispositivos legais pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 69/1998 e os Decretos Legislativos nº 322/2019 e nº 390/2023, que regulamentam a concessão de honrarias pelo Poder Legislativo de Mogi Mirim. A proposta segue o rito formal estabelecido pela legislação, incluindo a necessidade de aprovação por dois terços dos membros da Câmara, conforme previsto no Decreto Legislativo nº 390/2023.

A biografia do Sr. João Luiz Rissato, conforme apresentada na justificativa do projeto, reforça a adequação de sua indicação. Sua atuação como Delegado de Polícia em Mogi Mirim é marcada pelo compromisso com a segurança pública, tendo prestado serviços à comunidade ao longo de muitos anos. Sua participação no CONSEG e seus esforços em prol da ordem pública fazem dele uma figura de destaque na cidade.

Conforme o art. 5º do Decreto Legislativo nº 322, de 11 de junho de 2019, a Medalha "Presidente João Teodoro" destina-se a "premiar personalidades mogimirianas, natas ou com outorga de título de cidadão, que se destacaram por suas atividades sociais, intelectuais, culturais e esportivas, no âmbito Municipal, Estadual, Nacional e no Exterior." No presente processo, há comprovação de que o Sr. João Luiz Rissato é mogimiriano nato, atendendo assim ao requisito legal para a concessão da honraria.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2024 não apresenta vícios de forma ou de conteúdo, estando em consonância com as normas regimentais e legais aplicáveis. A documentação referente ao histórico do homenageado e os atos da Mesa Diretora



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



que regulam a matéria estão devidamente alinhados com os procedimentos estabelecidos para a concessão da honraria.

Diante do exposto, esta relatoria considera que a concessão da Medalha "Presidente João Teodoro" ao Sr. João Luiz Rissato, conforme proposto pelo Vereador Marcos Antonio Franco, está em conformidade com os preceitos legais e regimentais. Portanto, opina-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2024.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

O Relator não propõe emendas.

IV. Decisão do Relator

Portanto, diante do exposto e considerando a conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2024 com as normas legais vigentes e sua relevância para o reconhecimento de cidadãos que contribuem para o desenvolvimento do município, esta relatoria conclui que a propositura não apresenta vícios de legalidade ou regimentalidade, recebendo, assim, parecer FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Presidente/Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 00U7-B44K-CWX6-21NN



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5 DE 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determinam o artigo 34, inciso VIII da Resolução nº 276 de 9 de novembro de 2010, conjuntamente com os artigos 35, 37 e 39 combinados com o artigo 45 da Resolução 276 de 9 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e a Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 2024.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI
Presidente/Relator

(assinado digitalmente)

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
Vice-presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 00U7-B44K-CWX6-21NN



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

(assinado digitalmente)

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA
Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA DRA. LUCIA FERREIRA TENÓRIO
Vice-presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA DRA JOELMA FRANCO DA CUNHA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI
Presidente/Relator

(assinado digitalmente)

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
Vice-presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 00U7-B44K-CWX6-21NN



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=00U7B44KCWX621NN>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 00U7-B44K-CWX6-21NN

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 00U7-B44K-CWX6-21NN